



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras

## TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 006721306100-02**

**PROCESSO Nº 0067213061 - 386.00008642/2023-65**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO  
CONTRATO Nº 006721306100,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
PAULISTA DE TRENS  
METROPOLITANOS - CPTM E A  
EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL  
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede em Barueri/SP, na Alameda Araguaia, 1142 – Bloco 3, Alphaville, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, EM COTAS E VALORES DEFINIDOS NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS, DISTINTOS PARA CADA MODALIDADE, DE AMPLA ACEITAÇÃO, DESTINADOS AOS EMPREGADOS, ALUNOS APRENDIZES E ESTAGIÁRIOS DA CPTM**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM – Vigente até 16/05/2022, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições do [Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM e do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a prorrogação do prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) meses a partir de 25 de fevereiro de 2024, em cumprimento à cláusula 002 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente firmado com os Sindicatos representativos da categoria;

1.1.2 a alteração dos subitens 6.2 e 6.2.1 do item 6 VALOR DO CONTRATO do Contrato, a partir de 5 de novembro de 2023, em atendimento à Lei 14.442, de 02/09/2022, que passam a ter as seguintes redações:

“6.2 A taxa de administração é de 0,00%. A remuneração a ser paga à CONTRATADA corresponderá à aplicação do percentual da Taxa de Administração sobre o montante total de créditos disponibilizados.

6.2.1 Caso a Lei nº 14.442, de 02/09/2022, seja revogada ou que haja alterações na legislação vigente extinguindo as exigências relativas à taxa e/ou pagamento, a CONTRATADA aceitará que o contrato retorne às condições anteriores.”

1.1.3 a alteração do endereço da sede da CONTRATADA para a Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7221, bloco A, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21 - Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902.

## 2 VALOR

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento, referente à prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) meses, a partir de partir de 25 de fevereiro de 2024, é de R\$ 319.629.891,90 (trezentos e dezenove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e

noventa centavos), conforme Anexo 1 – Planilha de Quantidades e Preços, data-base março/2023.

### **3 RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 006721306100 e do Termo de Aditamento nº 01 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento na presença das testemunhas.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

**ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES**

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 003.938.371-73

RG nº 4.296.749

**PEDRO TEGON MORO**

Diretor Presidente

pedro.moro@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I

CPF nº 144.051.718-58

RG nº 21.448.592-4

**IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO**

Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

ivan.moreno@cptm.sp.gov.br

E-mail pessoal: N/I

CPF nº 825.990.418-72

RG nº 9.710.478

Pela **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**:

**GIOVANA VIEIRA ALVES**

Diretora de Mercado Público

giovana.alves@sodexo.com

E-mail pessoal: N/I  
CPF nº 257.716.538-29  
RG nº 27.057.528-5

## TESTEMUNHAS:

Fernando Augusto Koga  
Assessor Executivo

Katia Infante Nato  
Assessora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA VIEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 01:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 25/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Infante Nato, Assessor Executivo Iv**, em 25/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido De Souza Moreno, Gerente**, em 27/10/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 27/10/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 27/10/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10390950** e o código CRC **A85B4A97**.



**ANEXO 1**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006721306100**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006721306100****PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Dimensionamento de Necessidades - Estimativa							
Beneficiários	Efetivo Mensal Estimado	VALE REFEIÇÃO		VALE ALIMENTAÇÃO		TOTAL	
		Vlr. Unid/m	Vlr. Mensal (A)	Vlr Unit/m	Vlr. Mensal (B)	Vlr. Mensal (A+B)	Vlr. Total Estimado (30 meses)
Empregados	6500	1.104,33	7.178.145,00	478,60	3.110.900,00	10.289.045,00	308.671.350,00
Alunos Aprendizizes	161	1.104,33	177.797,13	478,60	77.054,60	254.851,73	7.645.551,90
Estagiários CIEE	100	1.104,33	110.433,00	-	-	110.433,00	3.312.990,00
	<b>6761</b>		<b>7.466.375,13</b>		<b>3.187.954,60</b>	<b>10.654.329,73</b>	<b>319.629.891,90</b>

Obs: O valor mensal do vale refeição de R\$ 1.104,33 e do vale alimentação de R\$ 478,60 (ACT 2023/2024)



**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras**

## **TERMO ADITIVO**

### **ANEXO 2**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006721306100**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006721306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, EM COTAS E VALORES DEFINIDOS NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS, DISTINTOS PARA CADA MODALIDADE, DE AMPLA ACEITAÇÃO, DESTINADOS AOS EMPREGADOS, ALUNOS APRENDIZES E ESTAGIÁRIOS DA CPTM.

**ADVOGADOS:** CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAS / OAB Nº 182.311 / e-mail: [caio.forjaz@cptm.sp.gov.br](mailto:caio.forjaz@cptm.sp.gov.br) e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB Nº 213.777 / e-mail: [rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br](mailto:rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que

vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

CPF: 825.990.418-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Cargo: Diretora de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Gestor do contrato:**

Nome: IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

CPF: 825.990.418-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA VIEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 01:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual](#)

[nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido De Souza Moreno, Gerente**, em 27/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 27/10/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 27/10/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10391636** e o código CRC **BB2762E9**.

---